



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 210

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

- 1.º CONSIDERANDO o contido no. protocolado sob nº 5173/82;
- 2.º CONSIDERANDO que para preenchimento dos requisitos legais, exigíveis pela Lei Complementar nº 02, de 18.06.73, através da letra A, item f, do art. 106, a alienação de bens imóveis será procedida de avaliação,

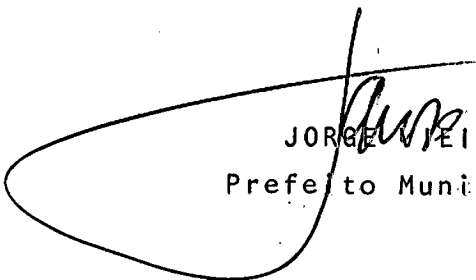
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$. 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a quadra nº. 11 -A, zona 2-A, desta cidade de Umuarama, com área de 4.954,77m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro vírgula setenta e sete metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, consoante Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 052, de 08 de setembro de 1982.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de setembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARIVELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 906 de 16/09/82

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO